

JUSTIFICATIVA
PL 0340/2012

A Lei nº 13.944 de 30 de dezembro de 2004 regulamenta o uso misto de postos de serviço de abastecimento, lubrificação e/ou lavagem de veículos com atividades comerciais, permitindo em seu art. 2º a permanência de loja de conveniências, casa lotérica, farmácia, drogaria, floricultura, jornais, revistas, livraria, papelaria, casa de café, lanchonete, supermercados, hipermercados, locadora de fitas de vídeo e DVD.

O inciso II do art. 3º desta Lei determina que “as bombas de abastecimento deverão estar distantes no mínimo 20 (vinte) metros das demais edificações que abrigarem os usos listados no art. 2º”.

Ocorre que esta determinação acaba por inviabilizar o uso misto previsto na lei, eis que a grande maioria dos postos de serviço de abastecimento, lubrificação e/ou lavagem de veículos não possuem estrutura e tamanho que comportem o cumprimento de tal exigência.

Além disso, tal exigência não se justifica para efeitos de segurança ou proteção ao meio ambiente, pois há legislação específica que regulamenta a instalação de equipamentos. Para obtenção de licença de funcionamento tais estabelecimentos necessitam de Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros e pelo Departamento de Controle de Uso de Imóveis — (CONTRU), que concede licenças e fiscaliza a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Necessitam ainda de autorização da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), ligada à Secretaria do Meio Ambiente do governo do Estado.

Assim, o recuo das bombas de abastecimento das demais edificações deve ser analisado caso a caso, levando-se em conta as condições de cada local e seu entorno. Estas condições, como dito acima, são consideradas e analisadas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação específica sobre o tema.

Ressalte-se que a oferta de tais serviços nos postos de gasolina é medida que atende às necessidades da população e facilita a vida do consumidor, além de apresentar-se como um setor com possibilidade de oferta de número considerável de empregos.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto.